

PORTARIA SEOP Nº 79, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, da PORTARIA SEOP Nº 12 de 27 de janeiro de 2025, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E. S. A., instituído pela Portaria SEOP nº 179 de 23 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 13.785 de 29 de maio de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 80, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, da PORTARIA SEOP Nº 11 de 27 de janeiro de 2025, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.C. F. J., instituído pela PORTARIA SEOP Nº 180 de 27 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 13.785 de 29 de maio de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 42/2021, para atividade de execução dos projetos para urbanização, pavimentação e saneamento integrado nos bairros Placas e Ouricuri, localizado (a) em Avenidas Diversas, Rio Branco – AC.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 009/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E A TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

SEI Nº 4016.013430.00006/2024-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.122.324/0001-05, com endereço na Via Chico Mendes, 805, bairro Segundo Distrito, neste Município de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1040855-0 SSP/AC e do CPF nº 013.778.862-20, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. 13.550, no dia 7 de junho de 2023, vem rescindir amigável o Contrato nº 037/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.563.457/0001-70, com sede na Est. Morro Grande, 4001, Morro Grande, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06.890-000, ntrama@hotmail.com, telefone? (11)3742-1948, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato CRISTINA DIAS TRAMA, portador da cédula de identidade (RG) nº 17907802, inscrito no CPF (MF) sob o nº 125.726.528-89, residente e domiciliado Rua Desembargador Mário de Almeida Pires 745, Guarujá SP, CEP: 11442-390, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico 082/2025 e Nota Técnica 02 (0014748378), conforme segue: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 009/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO nº 009/2025, tendo em vista que o equipamento: impressora plotter HP T850 Designjet, que NÃO dispõe das funções Cópia e Digitalização e por isso NÃO atende às exigências editalícias, torna-se inviável a execução contratual.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos arts. 138, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente, as quais serão apuradas em processo administrativo autônomo.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, Acre 26 de março de 2025.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

PROCESSO N 4016.013418.00015/2025-11

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025/SEOP

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer 80/2025/SEOP – ASJUR/SEOP – GABIN (0014777832) e Parecer 107/2025/SEOP – CONINT/SEOP – GABIN (0014794221), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no ART. 74, III, “f” LEI Nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade tratada no Processo SEI nº 4016.013418.00015/2025-111, a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.859.951/0001-62, cujo objeto é a Contratação da participação de três servidores da Secretaria de Obras Públicas (SEOP) no Curso “Aditivos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Incluindo Reajustes e Repactuação”, que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, em Natal/RN, ministrado por André Pachioni Baeta, engenheiro e auditor de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU). AUTORIZANDO a contratação da Empresa: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., com sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, com valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 1512814332 144000021440000 – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEOP; Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000100. Rio Branco, Acre 26 de março de 2025.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto 4.057-P/2023

SEPLAN**ESTADO DO ACRE**

PORTARIA SEPLAN Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016766.00028/2025-88 RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir de 01 de março de 2025, a Portaria nº 109/2023/SEPLAN, de 15 de maio de 2023, que nomeou a servidora Egliane Chaves Pacifico, matrícula 9315381-1, Chefe da Divisão de Estudos e Orçamento – DIVEO, desta Secretaria.

Art. 2º – Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora Egliane Chaves Pacifico, matrícula 9315381-1, Chefe da Divisão de Acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios e Parcerias – DIAPC, desta Secretaria.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN